



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 44/2017**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão como **Professores** junto ao “Programa Ações Formativas Integradas - Uberlândia” no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

2. DAS VAGAS

Área de Atuação	Nº de vagas	Local das atividades
Biologia	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Espanhol	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Relações Étnico-Raciais	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Filosofia	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Física	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Geografia	01	AFIN – UBERLÂNDIA
História	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Inglês	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Literatura	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Matemática	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Português	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Química	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Redação	01	AFIN – UBERLÂNDIA
Sociologia	01	AFIN – UBERLÂNDIA

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.



4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: **06/07/2017 a 12/07/2017**
- Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- Local: Escola de Extensão e Cultura - ESEXC/DIREC/PROEX
 - Bloco 3P-Reitoria, 1º andar
 - Telefones: 34 3291-8949 / 3291-8951
 - E-mail: dipex@proex.ufu.br

4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- 4.2.2. Comprovante de matrícula.
- 4.2.3. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Curriculum Vitae.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.



6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data: 13/07/2017 a 14/07/2017**

7.2. **Segunda Fase: entrevista/dinâmica**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data: 18/07/2017 a 21/07/2017**
- **Local:** Escola de Extensão e Cultura - ESEXC/DIREC/PROEX
 - Bloco 3P-Reitoria, 1º andar
 - Telefones: 34 3291-8949 / 3291-8951
 - E-mail: dipex@proex.ufu.br

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **24/07/2017**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

- **Local:** Escola de Extensão e Cultura - ESEXC/DIREC/PROEX.
 - Bloco 3P-Reitoria, 1º andar.
 - Telefones: 34 3291-8949 / 3291-8951.
 - E-mail: dipex@proex.ufu.br.



9.2. Resultado Final

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **26/07/2017** no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	28/06/2017 a 12/07/2017
Inscrições	06/07/2017 a 12/07/2017
Análise documental	13/07/2017 a 14/07/2017
Entrevista	18/07/2017 a 21/07/2017
Resultado Parcial	24/07/2017
Recebimento dos Recursos	25/07/2017
Resultado Final	26/07/2017

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 28 de junho de 2017.

]

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura